



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PROJETO DE LEI Nº 022, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### **4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

##### **4004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

22 Urbanização de Vias

1.11 Abertura e Pavimentação de Ruas, Acostamentos e Passeios

4.4.90.00.00 (41) Investimentos - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

**Art.2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

#### **1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

##### **1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

1 Legislativa

31 Ação Legislativa

1 Processo Legislativo

2.1 Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00 (224) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

3.3.90.00.00 (370) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

2.2 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00 (225) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 09 de junho 2020.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### **JUSTIFICATIVA**

#### **(Projeto de Lei nº 022/2020)**

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para pavimentação com lajotas na Rua das Flores e pavimentação asfáltica na Rua Mauro Acácio Kazmierczak e ruas do Bairro José Dresseno.

Atenciosamente

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal